



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 027/2.022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: SERVALEN ENGENHARIA LTDA

CONTRATO DE ORIGEM: 103/2.021

CONCORRÊNCIA: 005/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1794/2.021

OBJETO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR GERMANO JOSÉ FARIA.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SERVALEN ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF 26.236.557/0001-10, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 276, Vila Nova, em Santa Isabel, estado de São Paulo, neste ato representada por **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 21.466.034-5 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 129.691.168-39, doravante denominado “**CONTRATADO**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 1794/2.021, tanto quanto pelas condições a seguir:

Conforme artigo 65, §1º, adita-se a quantidade dos serviços conforme planilha encartada ao processo (fls 321, 322, 323 e 324), no valor de R\$ 53.992,60 (cinquenta e tres mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Unidade	Funcional	Proj./Atividade	Elemento	Cód. Red.	Nº Bloqueio
12	12.02	10.302.0013	1.090	4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.310	000359	155/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 17 de março de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Renato Gomes de Oliveira
Servalen Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG